

PORTARIA COINTER Nº 012/2025, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

**DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA COINTER Nº
011/2025, QUE NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL
ORGANIZADORA E JULGADORA DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO DO COINTER.**

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Fortalecimento da Produção e Comercialização de Produtos Hortigranjeiros – COINTER, no uso de suas atribuições legais, com os poderes que lhe conferem o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto Social,

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria COINTER nº 011/2025, de 15 de dezembro de 2025, que nomeia a Comissão Especial Organizadora e Julgadora do Processo Seletivo Simplificado do COINTER.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Colatina/ES, 16 de dezembro de 2025.

CONSORCIO PÚBLICO
INTERMUNICIPAL PARA O
FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS

Assinado digitalmente por
CONSORCIO PÚBLICO
INTERMUNICIPAL PARA O
FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS

Marcos Geraldo Guerra

Presidente do COINTER

Nitrato	R\$	50,00	R\$	65,00
Bário Total	R\$	50,00	R\$	65,00
Boro Total	R\$	50,00	R\$	65,00
Cianeto Total	R\$	50,00	R\$	65,00
Cianeto Livre	R\$	50,00	R\$	65,00
Cromo hexavalente	R\$	50,00	R\$	65,00
Cromo trivalente	R\$	50,00	R\$	65,00
Estanho Total	R\$	50,00	R\$	65,00
Fluoreto Total	R\$	50,00	R\$	65,00
Níquel Total	R\$	50,00	R\$	65,00
Prata Total	R\$	50,00	R\$	65,00
Selênio Total	R\$	50,00	R\$	65,00
Sulfeto	R\$	50,00	R\$	65,00
Clorofórmio	R\$	50,00	R\$	65,00
Dicloreto	R\$	50,00	R\$	65,00
Tetracloro de carbono	R\$	50,00	R\$	65,00
Tricloroetano	R\$	50,00	R\$	65,00
Carga Orgânica Total	R\$	50,00	R\$	65,00

Protocolo 1690760
Consórcio Público Intermunicipal Para Fortalecimento da Produção e Comercialização de Produtos Hortigranjeiros - COINTER
Portaria
PORTARIA COINTER Nº 012/2025, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025
DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA COINTER Nº 011/2025, QUE NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA E JULGADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO COINTER.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Fortalecimento da Produção e Comercialização de Produtos Hortigranjeiros - COINTER, no uso de suas atribuições legais, com os poderes que lhe conferem o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto Social, CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria COINTER nº 011/2025, de 15 de dezembro de 2025, que nomeia a Comissão Especial Organizadora e Julgadora do Processo Seletivo Simplificado do COINTER.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Colatina/ES, 16 de dezembro de 2025.

Marcos Geraldo Guerra

Presidente do COINTER

Protocolo 1691363

Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo - ARIES
Resolução
RESOLUÇÃO Nº 114 DE 13 DE OUTUBRO 2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESPÍRITO SANTO - ARIES, no uso de suas atribuições legais e especialmente das que são conferidas pelo disposto na Resolução nº. 83 de 27 de dezembro de 2024, artigo 4º, que aprovou o orçamento da ARIES para o exercício do ano 2025, RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais) da AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESPÍRITO SANTO - ARIES, para reforço das dotações orçamentárias consignadas no elemento de despesa abaixo relacionado:

01.01.17.122.0001.2.001 - Implementação e Manutenção dos Serviços de Regulação
3.3.90.39.00000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Ficha 08) - Fonte de Recursos - 18 800000000000.....
.....R\$ 55.200,00
Total
.....R\$ 55.200,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito aberto no artigo 1º, correrão por conta da anulação da dotação orçamentária consignada no elemento de despesa a seguir discriminado:

01.01.17.122.0001.2.001 - Implementação e Manutenção dos Serviços de Regulação
3.3.90.35.00000 - Serviços de Consultoria - Pessoa Jurídica (Ficha 06) - Fonte de Recursos - 1880000 000000.....
.....R\$ 53.200,00
3.3.90.47.00000 - Obrigações Tributárias e Contributivas (Ficha 09) - Fonte de Recursos - 1880 00000000.....
.....R\$ 2.000,00
Total
.....R\$ 55.200,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 13 de outubro de 2025.

GEDSON BRANDÃO PAULINO
Presidente da ARIES

Protocolo 1690750

RESOLUÇÃO Nº 115 DE 13 DE OUTUBRO 2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESPÍRITO SANTO - ARIES, no uso de suas atribuições legais e especialmente das que são conferidas pelo